



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.374 DE 27 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 491.505,78 (quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.413 de 26 de junho de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002 – Departamento de obras Públicas

1.007 – Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município.

4.4.90.51.00.00.1783 – OBRAS E INSTALAÇÕES

450.000,00

4.4.90.51.00.00.3000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

9.105,78

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.115 – Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS - PSE

3.3.90.30.00.00.1784 – MATERIAL DE CONSUMO

16.200,00

4.4.90.52.00.00.1784 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

16.200,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1783 – TERMO DE ADESÃO 148/2013 - PAM - PLANO DE APOIO AO DES. DOS MUNICÍPIOS, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); da fonte 1784 - CONVÊNIO 72/2013 - EXEC. DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e do Superávit Financeiro da fonte 3000 - RECURSOS LIVRES, no valor de R\$ 9.105,78 (nove mil cento e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal